



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Lei nº 2.025 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma do inciso V, do art. 29, da Constituição Federal.

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na forma do inciso V do art. 29 da Constituição Federal e dos §§ 4º e 7º do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, passam a ser os seguintes, a partir de 1º de janeiro de 2021:

Subsídio do Prefeito: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Subsídio do Vice-Prefeito: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

Subsídios dos Secretários Municipais (símbolo SM): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O 13º salário e às férias dos agentes políticos mencionados no art. 1º serão concedidos na forma prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal de Saquarema.

Parágrafo único. As férias não gozadas poderão ser indenizadas ao final do mandato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de dezembro de 2020.


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat. 721-1

***Projeto de Lei nº 153/2020**

Autoria: Mesa Diretora